PROCESSO N° 812/2009 PROTOCOLO N.º 7.236.632-8

PARECER CEE/CEB N.º 143/10 APROVADO EM 02/03/2010

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CURITIBA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Construção Civil – Área Profissional: Construção Civil – Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício nº 3115/2009-GS/SEED, de 17/08/09 (fls. 448) a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 22/10/08, do Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba, do município de Curitiba, que por sua Direção solicita o Reconhecimento do Curso Técnico em em Construção Civil - Área Profissional: Construção Civil, Subsequente ao Ensino Médio.

O Estabelecimento foi credenciado para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 1079/02 de 17/04/02 e obteve a Renovação do Credenciamento pela Resolução Secretarial nº2197/08 de 27/05/2008

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Construção Civil
- Área Profissional: Construção Civil
- Autorização: Resolução Secretarial nº 1137/07 de 27 de fevereiro de 2007
- Regime de Funcionamento: segunda a sexta-feira - diurno
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 1.567 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 18 meses
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: egressos do Ensino Médio
- Número de Vagas: 40 vagas

2.1- Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico de Nível Médio em Construção Civil deverá ser capaz de atuar em atividades de planejamento, projeto, acompanhamento e orientação técnica na execução e na manutenção de construções civis de edificações residenciais/comerciais, aeroportos, rodovias, ferrovias, portos e vias navegáveis, usinas, barragens, utilizar técnicas e processos construtivos em escritórios, execução de construções e prestação de serviços, compatibilizar e elaborar: orçamentos de construções e obras civis, zelar pelo cumprimento das normas de segurança e higiene no canteiro de obras, planejar, supervisionar, gerenciar a execução de uma construção ou obra. (fls 107)

2.2- Matriz

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CURITIBA
Rua Frederico Maurer, 3015 Boqueirão Curitiba Paraná
CEP 81670-020 Fone (0xx)41 3276-9534 / 3276-9863 Fax 3276-8915

NRE: **09 - Curitiba** Município: **0690 - Curitiba**
Estabelecimento : **0223 - Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba**
Entidade Mantenedora : **Governo do Estado do Paraná**
Curso : **0829 - CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM CONSTRUÇÃO CIVIL**
Turno: **MANHÃ / TARDE / NOITE** Ano de implantação : **2007**
MATRÍCULA SEMESTRAL **IMPLANTAÇÃO**
MODULO: **20 - SUBSEQÜENTE** **GRADATIVA**

Codigo SAE	Nº	DISCIPLINAS	1ª		2ª		3ª		4ª		H/A	Horas
			T	P	T	P	T	P	T	P		
4628	1	TOPOGRAFIA	2	3							100	83
3724	2	PROJETO ARQUITETÔNICO I	1	3							80	67
204	3	MATEMÁTICA APLICADA	2								40	33
908	4	FÍSICA APLICADA		2							40	33
1911	5	DESENHO TÉCNICO	1	2							60	50
292	6	PORTUGUÊS TÉCNICO	2								40	33
4119	7	ADMINISTRAÇÃO	4								80	67
3724	8	PROJETO ARQUITETÔNICO II			1	3					80	67
4620	9	MECÂNICA DOS SOLOS			1	2					60	50
3612	10	TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO I			1	2					60	50
3719	11	PROJETOS ELÉTRICOS			1	3					80	67
3717	12	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			2						40	33
3908	13	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			2						40	33
3614	14	USO DO SOLO			2						40	33
418	15	TRANSPORTES			2						40	33
1525	16	RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS					3				60	50
2704	17	INSTALAÇÕES DOMICILIARES					1	3			80	67
3720	18	PRÁTICA DE OBRAS I					2	3			100	83
3612	19	TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO II					1	2			60	50
3613	20	PROJETOS HIDRO-SANITÁRIOS					2	2			80	67
4107	21	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS					3				60	50
3734	22	ESTRUTURAS EM AÇO E EM MADEIRA							4		80	67
3720	23	PRÁTICA DE OBRAS II							2	3	100	83
3732	24	PROJETOS ESTRUTURAIS							4		80	67
1535	25	HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO							2		40	33
3731	26	ESTRUTURAS EM CONCRETO							3		60	50
4210	27	ORÇAMENTOS							1	3	80	67
		TOTAL FORMAÇÃO ESPECÍFICA	**22**		**22**		**22**		**22**		**1.760**	**1.467**
4446	28	ESTÁGIO SUPERVISIONADO					2		4		120	100
		TOTAL GERAL	**22**		**22**		**24**		**26**		**1.880**	**1.567**

2.3- Certificação

O aluno ao concluir o Curso e o Estágio Curricular receberá o Diploma de Técnico em Construção Civil.

2.4- Articulação com o Setor Produtivo

Os Termos de convênios estão anexados às folhas 126 a 131.

- Execpar Engenharia Ltda.
- Design Head Engenharia e Construtora Ltda.
- Construtora Arce Ltda.

2.5- Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Marco Aurélio Ferreira da Silva	- Engenharia Civil - Programa Especial de Formação Pedagógica – Matemática - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Coordenador do Curso
Paulo Roberto Santos Pereira	- Engenharia Civil - Especialização em Planejamento Educacional	- Coordenador do Estágio
Lauro Aldo Goldbach	- Engenharia Civil	- Topografia - Mecânica dos Solos - Máquinas e Equipamentos - Resistência dos Materiais - Práticas de Obras I - Práticas de Obras II - Estruturas de Concreto
Gerson Souza de Avila	- Engenharia Civil	- Projeto Arquitetônico I - Projeto Arquitetônico II - Transportes - Instalações Domiciliares - Projetos Hidro-Sanitários - Projetos Estruturais - Orçamento - Desenho Técnico
Nelson Farago	- Matemática	- Matemática Aplicada
Matheus Teodoro da Silva Filho	- Física - Engenharia Industrial Elétrica e Eletrotécnica - Mestre em Engenharia Elétrica	- Física Aplicada

PROCESSO N° 812/2009

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Iolanda Correia de Oliveira	- Letras – Hab. Português/Inglês - Especialização em Ensino de Língua Portuguesa	- Português Técnico
Carlos Olimpio Bork Neto	- Administração - Especialização na Área Empresarial - Especialização em Magistério Superior	- Administração
Cauê Antunes Cordeiro Maschio	- Engenharia Civil	- Tecnologia da Construção I - Materiais de Construção - Uso do Solo - Tecnologia da Construção II - Administração de Obras - Estrutura Aço e Madeira
Renato Stroparo	- Engenharia Industrial Elétrica	- Projetos Elétricos
Nelson Ávila Junior	- Engenheiro Eletricista - Curso de Engenharia e Segurança do Trabalho (03/08/81 até 22/03/82)	- Higiene e Segurança no Trabalho

2.6 – Estatística do Curso em 2007 e 2008

ANO	Nº TURMAS	SÉRIE	SEMESTRE	MATRÍCULAS	DESIST.	TRANSF.	TOTAL	APROV.	REPROV.
2007	2	1ª	1º	69	17	0	52	38	14
					24,64%	0,00%		73,08%	26,92%
2007	2	1ª	2º	61	32	0	29	22	7
	2	2ª	2º	38	4	0	34	31	3
				99	36	0	63	53	10
					36,36%	0,00%		84,13%	15,87%
2008	2	1ª	1º	65	16	0	49	38	11
	2	2ª	1º	27	11	0	16	15	1
	2	3ª	1º	30	2	0	28	25	3
				122	29	0	93	78	15
					23,77%	0,00%		83,87%	16,13%
2008	2	1ª	2º	81	34	0	47	44	3
	2	2ª	2º	44	11	1	32	31	1
	1	3ª	2º	16	2	0	14	14	0
	2	4º	2º	25	1	0	24	23	1
				166	48	1	117	112	5
					28,92%	0,60%		95,73%	4,27%

Análise dos Números

Este curso teve início no ano de 2007 por experiência deste Centro, sabe-se que nos cursos em fase de implantação as primeiras turmas tem pouca procura, por parte dos alunos conforme se verifica nas estatísticas. No ano de 2007 de 80 vagas no 1º semestre, foram preenchidas somente 69 e no segundo semestre de 80 vagas foram preenchidas 61. Em 2008 de 80 vagas no primeiro semestre foram preenchidas 61. Esta situação é ainda agravada pela alta desistência dos alunos (em torno de 25%).
Os motivos das desistências foram levantadas junto aos alunos e tabulados no gráfico a seguir. Como pode ser observado o principal motivo, com 45%, foi a mudança de turno no trabalho impossibilitando a continuação dos estudos. Como segundo item aparece a mudança para outra atividade ou outro emprego, com 19%.
Os motivos levantados reforçam que como são alunos trabalhadores tem como primeiro objetivo a manutenção do emprego, mudando de turno conforme solicitação da empresa, ou a busca por nova atividade ou trabalho.

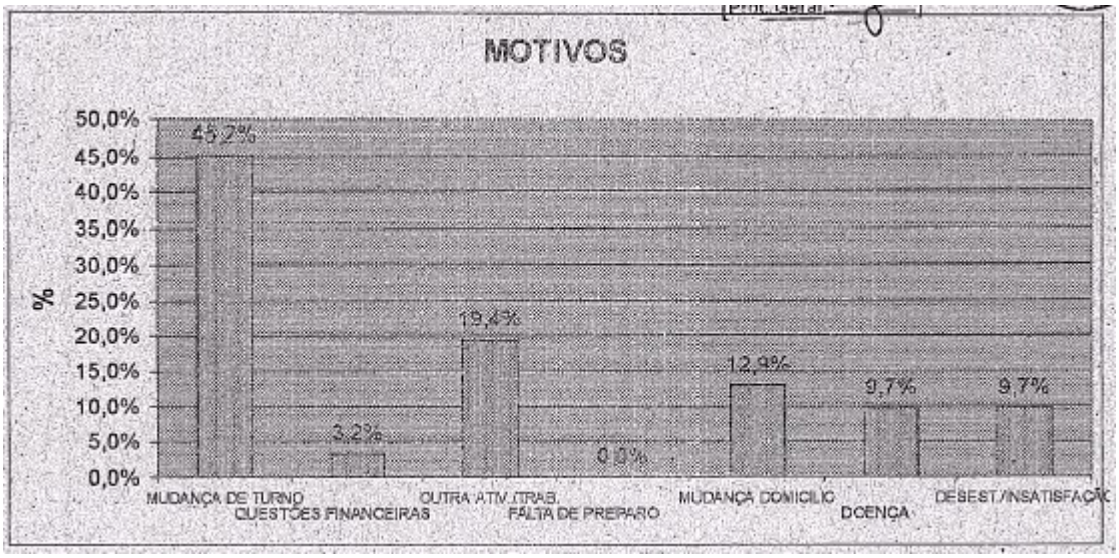

Dos alunos que permaneceram estudando o número de aprovados é considerado satisfatório, com média de números de aprovados acima de 83% necessitando intervenção para corrigir as distorções de falta de bases anteriores de fundamentos de língua portuguesa e ciências matemáticas e físicas.

O que a escola esta fazendo para resolver estes problemas:
- Maior divulgação dos Cursos profissionalizantes.
- Material de divulgação, folder, vídeos etc, para auxiliar o aluno na escolha do curso técnico.
- No ano de 2009 houve a efetivação de alguns professores estatutários (QPM) de disciplinas técnicas de concursos recentes, isto deverá facilitar o trabalho pedagógico que não tinha continuidade devido a grande rotatividade de professores e pedagogos. (fls. 417-418)

PROCESSO N° 812/2009

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 54/09, de 20/02/09 do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Amábile Gudolin Rocha - Licenciada em Matemática, Albino Pedro Zanatta - Licenciado em Matemática e como perita Patrícia de Quadros Ferreira Netto – Engenheira Civil, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(…)
O colégio dispõe de diversas salas equipadas para o uso do serviço técnico-pedagógico, contando com salas para os professores, Supervisão, Orientação e Coordenação, com as instalações e todos os recursos necessários.
(…)
A Instituição conta com diversas instalações equipadas e com todos os recursos necessários para o desenvolvimento das práticas propostas e atender com qualidade utilizando equipamentos tecnológicos, tais como televisores, aparelhos de vídeo, DVD/CD, Multimídia, etc.
(…)
O Colégio dispõe de ampla biblioteca com 129 m^2 com estrutura para atender alunos e professores, respeitando a salubridade, bastante arejada, bem distribuída, com atendimento em todos os períodos.

Número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados.

CURSO TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL-SUBSEQUENTE	TOTAL DE ALUNOS			
	Ano	Matriculados	Desistentes	Concluintes
	2007	168	53	115
	2008	288	78	210

Análise dos dados
O Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba, localizado no bairro do Boqueirão, ofertando o Curso Técnico em Construção Civil Subsequente desde o ano de 2007, com elevado número de desistentes, sendo os principais motivos das desistências: mudanças de turno no local de trabalho, mudança de emprego e a mudança para outra atividade.
(…)

O CEEP é uma Instituição de Ensino que oferta os cursos Técnicos e procurando manter a qualidade dos mesmos mantém em sua equipe, professores habilitados e com experiência profissional comprovada. Com o objetivo de manter a qualidade dos cursos e o cumprimento da proposta pedagógica, permanece com a estrutura necessária para continuar o bom desempenho. O NRE/CTBA dentro das necessidades orienta a instituição nos desenvolvimentos de planos de cursos, documentação, adequações feitas no Regimento Escolar, etc.
Considerando os fatos somos de parecer favorável ao Reconhecimento do Curso Técnico em Construção Civil – Subsequente de Nível Médio do Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba, conforme Ofício 351/2008, para se adequar a nomenclatura do curso ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.
(…)
Podemos assegurar que a estrutura física, o desenvolvimento pedagógico característico faz com que a instituição, tanto no pedagógico (capacitação de docentes/práticas e atividades extra-curriculares/projetos interdisciplinares), com atualização permanente dos docentes realizada através de cursos e seminários ofertados pela instituição e Secretaria da Educação. Na parte física e de recursos humanos e os equipamentos disponíveis, encontram-se conforme determina a Legislação vigente, sendo que o curso não sofreu alterações no sentido de manter um ensino de melhor qualidade aos alunos desde a data de autorização que ocorreu em 2006. Não foi relatado o acompanhamento de egressos, na oportunidade sugerimos esse acompanhamento. Como melhorias destacamos a reforma nas salas de aula, reforma dos laboratórios, do almoxarifado e da sala de desenho. A cantina é equipada dentro dos padrões comerciais, os laboratórios foram modernizados e houve melhorias na biblioteca com ampliação do acervo bibliográfico. Podemos afirmar que as instalações específicas atendem plenamente as finalidades da proposta. Diante do exposto, a comissão é de parecer favorável ao Reconhecimento do Curso Técnico em Construção Civil – Subsequente ao Ensino Médio.
(…)
Após análise dos documentos constantes no processo, do Plano de Curso, da verificação “in loco”, constatou-se haver condições quanto aos recursos físicos, materiais e humanos, a veracidade das declarações e as condições necessárias em atendimento à Deliberação n.º 09/06-CEE.

Isto posto, a Comissão de Verificação é de Parecer FAVORÁVEL ao Reconhecimento do Curso Técnico em Construção Civil de Nível Médio do Centro de Educação Profissional de Curitiba. (fls. 425-431).

Laudo Técnico da Perita

Após verificação in loco dos laboratórios, do acervo bibliográfico e da Matriz Curricular, somos de parecer favorável à aprovação do referido Curso. (fls. 432)

4 - Parecer DET/SEED

Pelo Parecer nº 431/09-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para o reconhecimento do referido Curso.

A Direção do estabelecimento informa às folhas 55, o encaminhamento do Ofício Nº 147/07 de 10/07/07, solicitando providências à mantenedora quanto às ressalvas do Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Construção Civil – Área Profissional: Construção Civil, Subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1.567 horas, regime de matrícula semestral, presencial, por cinco anos a partir do início do ano letivo de 2007, do Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme o estabelecido no parágrafo único do art. 32 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se à Mantenedora que:

a) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE/PR as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer.

b) a formação pedagógica dos docentes e Coordenadores do Curso seja ação a ser implementada.

c) efetive a adequação do Curso em tela ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

Recomenda-se à Instituição que sejam tomadas as devidas providências quanto o registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Reconhecimento do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

PROCESSO N° 812/2009

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 02 de março de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli
Presidente da CEB